

Lei de D: 114/72

"Abre Crédito especial para ajuda de Cust.,
ao Delegado Especial de Polícia desta Cidade".

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 600,00 (Seiscentos Cruz. Zeiros) para fazer face as despesas e ajuda de custo para o Delegado de Polícia.

Art. 2.º - Para custear as despesas decorrentes do Art. 1.º desta Lei poderá o Prefeito Municipal utilizar da arrecadação da "Taxa Rodoviária única".

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirabela, 21/Outubro/72.

Presidente:

Secretário:

